



# DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

## República Federativa do Brasil - Imprensa Nacional

Em circulação desde 1º de outubro de 1862

Ano CXLIX N° 68

Brasília - DF, segunda-feira, 9 de abril de 2012



SEÇÃO



### Sumário

	PÁGINA
Presidência da República.....	1
Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento .....	4
Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação .....	5
Ministério da Cultura.....	6
Ministério da Defesa.....	10
Ministério da Educação .....	11
Ministério da Fazenda.....	14
Ministério da Integração Nacional.....	55
Ministério da Justiça.....	57
Ministério da Previdência Social.....	63
Ministério da Saúde .....	63
Ministério das Cidades.....	95
Ministério das Comunicações.....	95
Ministério de Minas e Energia.....	98
Ministério do Desenvolvimento Agrário.....	113
Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome.....	113
Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior .	113
Ministério do Esporte.....	113
Ministério do Meio Ambiente.....	114
Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.....	114
Ministério do Trabalho e Emprego.....	114
Conselho Nacional do Ministério Público.....	115
Ministério Público da União .....	116
Tribunal de Contas da União .....	116
Poder Judiciário.....	117
Entidades de Fiscalização do Exercício das Profissões Liberais .	183

### Presidência da República

#### DESPACHOS DA PRESIDENTA DA REPÚBLICA

##### MENSAGEM

Nºs 124 e 125, de 5 de abril de 2012. Comunica à Câmara dos Deputados e ao Senado Federal, respectivamente, que se ausentará do País no período de 8 a 10 de abril de 2012, para realizar Visita Oficial aos Estados Unidos da América.

##### MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

##### Exposição de Motivos Interministerial

Nº 56, de 3 de abril de 2012 (em conjunto com o Ministério da Saúde). Autorizo. Em 5 de abril de 2012.

TABELA DE PREÇOS DE JORNAIS AVULSOS		
Páginas	Distrito Federal	Demais Estados
de 02 a 28	R\$ 0,30	R\$ 1,80
de 32 a 76	R\$ 0,50	R\$ 2,00
de 80 a 156	R\$ 1,10	R\$ 2,60
de 160 a 250	R\$ 1,50	R\$ 3,00
de 254 a 500	R\$ 3,00	R\$ 4,50
- Acima de 500 páginas = preço de tabela mais excedente de páginas multiplicado por R\$ 0,0107		

#### ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO PROCURADORIA-GERAL FEDERAL

##### PORTARIA Nº 272, DE 5 DE ABRIL DE 2012

Dispõe sobre a colaboração entre a Procuradoria Federal Especializada junto à Fundação Nacional do Índio em Itaituba/PA e a Procuradoria Federal no Estado do Pará

**O PROCURADOR-GERAL FEDERAL SUBSTITUTO**, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e VIII do § 2º do art. 11 da Lei nº 10.480, de 2 de julho de 2002, resolve:

Art. 1º A Procuradoria Federal Especializada junto à Fundação Nacional do Índio - FUNAI em Itaituba/PA prestará colaboração à Procuradoria Federal no Estado do Pará - PF/PA, sob a coordenação do responsável por esta última.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, convalidando-se os atos anteriormente praticados.

ANTONIO ROBERTO BASSO

#### SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

##### PORTARIA Nº 171, DE 5 DE ABRIL DE 2012

**A SECRETÁRIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DA ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 30, do Decreto nº 7.392, de 13 de dezembro de 2010 e, tendo em vista as disposições do Decreto nº 7.680, de 17 de fevereiro de 2012, o § 3º da Portaria MPOG nº 75, de 8 de março de 2012, e da Portaria nº 127, de 02 de abril de 2012, resolve:

Art. 1º Estabelecer os limites para empenho de despesas com diárias e passagens das unidades da Advocacia-Geral da União para o exercício de 2012, na forma dos anexos I e II desta portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILDENORA BATISTA DANTAS MILHOMEM

#### ANEXO I FISCALIZAÇÃO E PODER DE POLÍCIA

##### LIMITES PARA EMPENHO DE DESPESAS COM DIÁRIAS, PASSAGENS E LOCOMOÇÃO EM 2012

UNIDADE ADMINISTRATIVA	LIMITE
Gabinete da Advocacia-Geral da União	100.000,00
Procuradoria-Geral da União	760.000,00
Procuradoria-Geral Federal	1.239.000,00
Corregedoria-Geral da Advocacia da União	643.000,00
Consultoria-Geral da União	121.000,00
Secretaria - Geral de Administração	80.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>2.943.000,00</b>

#### ANEXO II DEMAIS ATIVIDADES

##### LIMITES PARA EMPENHO DE DESPESAS COM DIÁRIAS, PASSAGENS E LOCOMOÇÃO EM 2012

UNIDADE ADMINISTRATIVA	LIMITE
Gabinete da Advocacia-Geral da União	180.000,00
Procuradoria-Geral da União	592.000,00
Procuradoria-Geral Federal	516.000,00
Corregedoria-Geral da Advocacia da União	48.000,00
Consultoria-Geral da União	113.000,00
Secretaria - Geral de Administração	430.958,00
Secretaria - Geral de Contencioso	50.000,00
Escola da Advocacia-Geral da União	1.000.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>2.929.958,00</b>

#### SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS CONSELHO NACIONAL DE COMBATE À DISCRIMINAÇÃO E PROMOÇÃO DOS DIREITOS DE LÉSBICAS, GAYS, BISEXUAIS, TRAVESTIS E TRANSEXUAIS - CNCD/LGBT

##### RESOLUÇÃO Nº 2, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2012

Dispõe sobre a aprovação do Cronograma de Reuniões Ordinárias do Conselho Nacional de Combate à Discriminação e Promoção dos Direitos de Lésbicas, Gays, Bissexuais e Travestis - CNCD/LGBT para o ano de 2012.

**A PRESIDENTA DO CONSELHO NACIONAL DE COMBATE À DISCRIMINAÇÃO E PROMOÇÃO DOS DIREITOS DE LÉSBICAS, GAYS, BISEXUAIS, TRAVESTIS E TRANSEXUAIS - CNCD/LGBT**, tendo em vista a deliberação qualificada do Plenário do Conselho em sua 7ª Reunião Ordinária, resolve:

Art. 1º Aprovar o Cronograma de Reuniões Ordinárias do Conselho Nacional de Combate à Discriminação e Promoção dos Direitos de Lésbicas, Gays, Bissexuais e Travestis - CNCD/LGBT para o ano de 2012, com as seguintes datas:

- I - 7ª Reunião Ordinária: 29 de fevereiro de 2012;
- II - 8ª Reunião Ordinária: 10 de abril de 2012;
- III - 9ª Reunião Ordinária: 18 de maio de 2012;
- IV - 10ª Reunião Ordinária: 29 de junho de 2012;
- V - 11ª Reunião Ordinária: 4 de setembro de 2012; e
- VI - 12ª Reunião Ordinária: 28 de novembro de 2012

Parágrafo único. As Câmaras Técnicas Permanentes e os Grupos de Trabalho do CNCD/LGBT reunir-se-ão, no dia anterior à data de realização de cada Reunião Ordinária, para tratar de assuntos de sua competência, devendo apresentar ao Plenário os resultados das discussões, consubstanciados em propostas de resolução, moção ou nota pública.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

IRINA BACCI

##### RESOLUÇÃO Nº 3, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2012

Estabelece as condições gerais para organização e funcionamento da Câmara Técnica de Monitoramento, Prevenção e Combate da violência contra a população LGBT do Conselho Nacional de Combate a Discriminação e Promoção dos Direitos de LGBT

**A PRESIDENTA DO CONSELHO NACIONAL DE COMBATE À DISCRIMINAÇÃO E PROMOÇÃO DOS DIREITOS DE LÉSBICAS, GAYS, BISEXUAIS, TRAVESTIS E TRANSEXUAIS - CNCD/LGBT**, tendo em vista a deliberação qualificada do Plenário do Conselho em sua 7ª Reunião Ordinária, resolve:

Art. 1º. Instituir a Câmara Técnica de Monitoramento, Prevenção e Combate da violência contra a população LGBT de caráter permanente para o exercício das competências estipuladas pelo CNCD/LGBT.

#### CAPÍTULO I Da finalidade

Art. 2º. Compete à Câmara Técnica de Monitoramento, Prevenção e Combate da violência contra a população LGBT:

I - propor ao Plenário do Conselho a realização de campanhas destinadas à promoção de direitos da população LGBT e ao combate à discriminação e preconceito;